



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 3.357, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

Atendendo à Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Justiça de Bertioga, revogo o Decreto Municipal n. 3.354, de 17 de abril de 2020, que tratava sobre o Distanciamento Social Seletivo (DSS), orientado no Boletim Oficial Epidemiológico 07, do Ministério da Saúde.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Justiça de Bertioga, encaminhou Recomendação ao Município de Bertioga para que revogue o Decreto Municipal n. 3.354, de 17 de abril de 2020 e outros atos normativos que contrariem princípios constitucionais mencionados na referida Recomendação ou que abrandem as medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual n. 64.881/20;

**CONSIDERANDO** que segundo a Recomendação o decreto municipal supracitado incentiva o descumprimento das recomendações sanitárias e dos atos do Governo Estadual, gera intranquilidade na sociedade, estimula a circulação de pessoas e, assim, aumenta a disseminação do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual n. 64.881/20, dentre outras medidas, impôs a suspensão do atendimento presencial de atividades não essenciais, obistou o consumo em bares, restaurantes, padarias e supermercados e recomendou quarentena às pessoas, sendo tais medidas ampliadas até o dia 10 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado de São Paulo concedeu ao Município de Bertioga o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da Recomendação (22 de abril de 2020), para que informe, através de email, a adoção das providências destinadas a atender a recomendação e à sua ampla divulgação pelos meios possíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em atendimento à Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Justiça de Bertioga, fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL N. 3.354, DE 17 DE ABRIL DE 2020**, que tratava sobre o Distanciamento Social Seletivo (DSS), orientado no Boletim Oficial Epidemiológico 07, do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Fica também revogado o Anexo Único do Decreto Municipal n. 3.354, de 17 de abril de 2020, que continha o Manual de Reabertura do Comércio e Empresas – COVID 19 (Módulo 01 Geral).



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 3º** Faz parte integrante deste Decreto como Anexo Único, a Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Justiça de Bertioga.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 23 de abril de 2020. (PA n. 2819/2020)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**